



PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, contados a partir do início da vigência do contrato, as seguintes funções:

Função	Quantidade
Técnico em Informática	01
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários	02

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o Art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 Técnico em Informática e 02 Operadores de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários.

A contratação desses profissionais é necessária para atender às necessidades das secretarias municipais, como Obras, Desenvolvimento Rural, e Administração, Tecnologia e Inovação os quais demandam servidores para o desenvolvimento de ações eficazes, de acordo com as demandas da administração pública. A medida busca também promover a melhoria das condições de trabalho, a organização dos serviços municipais e o atendimento adequado à comunidade.

Assim, a autorização prevista neste projeto de lei é fundamental para o bom funcionamento da gestão municipal e para a otimização dos serviços públicos, em conformidade com as necessidades da população.

Ainda, cabe ressaltar que a contratação do Técnico em Informática é necessária visto que o servidor anteriormente contratado se demitiu, gerando alta carga de trabalho ao único Técnico em Informática que o município possui em seu quadro.

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC35-C4E3-8909-73B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 15/04/2026 17:29:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 17/04/2026 10:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/AC35-C4E3-8909-73B6>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A72A455CBC9BD4DA) no site: <https://citta.click/A72A455CBC9BD4DA>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000184 de 17/04/2026 10:26:55		 A72A455CBC9BD4DA
Documento	Processo	
000019 / 2026	-	

	Assinatura Eletrônica Simples
	Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA
	CPF: 032***.***80
	Assinado em: 17/04/2026 10:26:50
	Local: IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): d430ac361a6cfa329c70db4a7aa4d881812feb47d65db1738cebe3e1722471cd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.